

Caixa 2 | Empréstimo oficial ao abrigo do instrumento SURE

SURE é a designação do instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (correspondendo à sigla inglesa para *Support to mitigate Unemployment Risks in an Emergency*). É um elemento crucial da estratégia da UE para mitigar as repercussões socioeconómicas da crise pandémica, atuando como segunda linha de defesa no combate ao risco de desemprego e perda de rendimento.

Em concreto, o SURE é um instrumento através do qual a União Europeia concede empréstimos aos Estados-Membros, para financiar medidas nacionais de apoio à manutenção dos contratos de trabalho e outra despesa relativa à saúde no trabalho, no âmbito da resposta à crise da COVID-19. Os fundos emprestados aos Estados-Membros são angariados em mercado pela Comissão Europeia (em nome da União Europeia) para efeitos deste instrumento específico, que beneficia de um sistema de garantias voluntárias dos Estados-Membros. Tal permite que os empréstimos ao abrigo do SURE sejam concedidos em condições favoráveis, contribuindo diretamente para cobrir os custos de programas nacionais dirigidos à preservação do emprego. O programa SURE tem um montante máximo de EUR 100 mil milhões à escala europeia e estão aprovadas verbas para 18 países no valor de EUR 90,6 mil milhões²¹. Em 2020, a União Europeia emitiu obrigações de dívida num total de EUR 39,5 mil milhões ao abrigo deste programa.

Portugal é um dos beneficiários do SURE, podendo receber um financiamento global máximo de EUR 5,9 mil milhões. A primeira tranche do empréstimo à República Portuguesa foi desembolsada em dezembro de 2020, num montante de 3 mil milhões de euros, com uma maturidade de 15 anos. Este montante fora previamente angariado pela Comissão Europeia, na terceira emissão de dívida em mercado ao abrigo do SURE, correspondente a uma emissão *single-tranche* a 15 anos (conforme detalhado no Quadro 3). A emissão teve uma procura superior a EUR 114 mil milhões e o montante emitido foi de EUR 8,5 mil milhões. O *spread* foi fixado em *Mid Swap* (MS) menos 5 pontos base (p.b.) e uma *reoffer yield* de -0,102%.

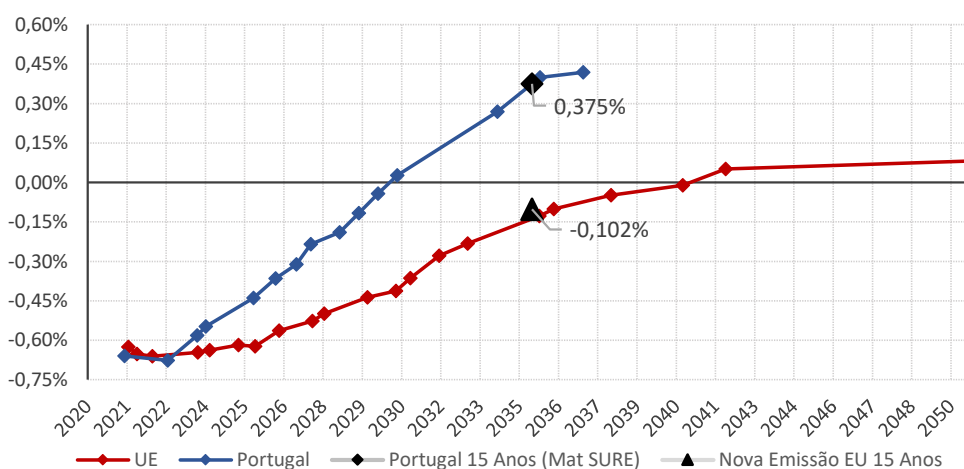
Quadro 3 – Detalhes da emissão UE JUL 2035

Detalhes da transação	
Emitente	União Europeia
Maturidade	04/07/2035
Prazo	15 anos
Montante Emitido (EUR mM)	8.5
Procura (EUR mM)	114
Cupão	0
Spread	MS-5 pb
Re-offer Yield	-0.102%
Re-offer Price	101.50%
New Issue Premium	1-4 pb
Indicação Inicial	MS-2 pb
Spread para Alemanha	26.9 pb

²¹ Informação à data de referência do presente relatório (31 de março de 2021).

O custo base do empréstimo (estimado pela *re-offer yield* da transação) foi de -0,102%, ao qual acrescem custos de transação e os custos operacionais. Se Portugal decidisse emitir no mesmo dia uma obrigação com a mesma maturidade, a *re-offer yield* estimada seria de 0,375%, o que representa um diferencial de +48 p.b. face à emissão da UE. Assumindo, como hipótese simplificadora, que este diferencial entre as curvas de rendimento de Portugal e da UE é indicativo da diferença de custo entre o financiamento que Portugal executaria em mercado e o desembolso de EUR 3 mil milhões que obteve por via deste empréstimo, pode estimar-se poupanças na ordem de EUR 14 a 15 milhões por ano (ou entre EUR 204 e 219 milhões no total da vida do empréstimo).

Gráfico 17 – Curva de rendimentos (PT e UE)



3.2. Tesouraria do Estado

Disponibilidades da Tesouraria do Estado

A repartição das disponibilidades da tesouraria do Estado, no biénio de 2019-2020, é a apresentada no Quadro 4.

Quadro 4 – Contas de Disponibilidades

(EUR milhões)	dez/19	dez/20
Contas no BdP	6.695	17.162
Apli. Financeiras nas IC	750	300
Contas em Divisas	8	1
Outras Contas Bancárias	1	1
Contas RCE (Bancos, CTT, SIBS, IRN e Caixas do Tesouro)	269	439
Depósitos Externos nas IC	20	8
Cheques a Cobrar	1	1
TOTAL	7.744	17.912

Fonte: IGCP